



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.656, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.738,60 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0072 - Apoio Socio Familiar

08.243.0072.2.011 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.738,60

(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.).

TOTAL

R\$ 1.738,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.738,60 (um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de setembro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração